

Entre Pares

Linha de Ação 4

Linha de Orientação com proposta de tramitação de processos de emissão de parecer aos instrumentos de gestão de entidades com tutelas partilhadas

Controlo Documental | Ficha Técnica

Versão	Data	Resumo Alterações
V1	12.04.2021	Versão Inicial
V2	24.05.2021	Versão revista nos termos da reunião realizada a 24/05/2021
V3	07.07.2021	Versão revista nos termos da reunião realizada a 05/07/2021
V3	08.02.2022	Incorporação do 2º feedback do Gabinete SEIMA
V4	13.02.2023	Alterações efetuadas em função da 3.ª alteração à Lei Orgânica

FICHA TÉCNICA

TÍTULO

Entre Pares - Linha de Ação 4

EDIÇÃO

Secretaria-Geral do Ambiente (coordenação da Linha de Ação L4)

Secretaria-Geral da Educação e Ciência

Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral

VERSÃO

V4

DATA DE EDIÇÃO

27.04.2023

01

Introdução

02

Elaboração de parecer técnico conjunto entre Serviços Coordenadores

03

Aprovação dos Instrumentos de Gestão

04

Articulação contínua entre Serviços Coordenadores

05

Anexo I - Proposta de tramitação do processo



O aumento de entidades com tutelas partilhadas por membros do Governo de diferentes áreas Governativas alertou para a necessidade de estabilizar procedimentos comuns às diferentes entidades com atribuições em matéria de *planeamento, estratégia e avaliação* (Serviços Coordenadores SC¹) na articulação para a emissão de pareceres, de validação ou de análise crítica, aos respetivos instrumentos de gestão.

A linha de ação *Entre Pares* L4 apresenta uma linha de orientação com proposta de tramitação de processos de emissão de parecer aos instrumentos de gestão de entidades com tutelas partilhadas por forma a uma ação mais coerente na articulação entre as diferentes áreas governativas.

Esta linha de orientação divide-se em três vertentes:

- i. *a concertação entres Serviços Coordenadores destinada à elaboração de um parecer técnico conjunto;*
- ii. *o modo de aprovação dos instrumentos de gestão, e;*
- iii. *a articulação contínua entre os Serviços Coordenadores.*

Com a proposta de elaboração de um parecer técnico conjunto visa-se, por um lado, obviar à redundância, dessintonia e/ou anacronismo das análises e conclusões contidas nos pareceres dos vários Serviços Coordenadores, e, por outro lado, facilitar o acto de aprovação final do documento, que recai sobre um único parecer técnico e que congrega os contributos daqueles serviços.

No que respeita à aprovação dos instrumentos de gestão, apresenta-se uma proposta de atuação conjugada das tutelas competentes, inspirada na figura da “conferência procedimental” prevista no Código do Procedimento Administrativo, tendo em vista a melhoria da eficiência e da celeridade do processo decisório conjunto.

Por fim, propõe-se o estabelecimento de uma regra de comunicação e de troca de informação contínua entre os Serviços Coordenadores ligados pelas tutelas conjuntas instituídas.

Elaboração de parecer técnico conjunto entre Serviços Coordenadores

(serviços com atribuições em matéria de planeamento, estratégia e avaliação no âmbito da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro)

a) A coordenação do processo de emissão do parecer técnico sobre os instrumentos de gestão¹ de entidades com tutela partilhada², ficará a cargo do Serviço Coordenador agregador pertencente à Área Governativa que exerce a tutela administrativa (v. tabela II)³;

b) O Serviço Coordenador agregador do processo deverá centralizar todas as comunicações com a demais entidades, para evitar fluxos paralelos e falhas de comunicação;

c) Nesse sentido, deve ser dada indicação aos serviços e organismos para enviarem os seus instrumentos de gestão apenas para o Serviço Coordenador agregador do seu processo de avaliação;

d) Os Serviços Coordenadores das restantes

tutelas participam no parecer técnico, dando o seu contributo escrito para o parecer elaborado pelo Serviço Coordenador agregador e também, se necessário, nas respetivas áreas tuteladas;

e) Cada Serviço Coordenador agregador utilizará o seu modelo de parecer ou lista de verificação, respeitando os aspetos essenciais de análise técnica (v. Documento Técnico CCAS, n.º 1/2010 e Orientações GT CCAS/Linha de Ação L2 - disponível em: <https://bussola.gov.pt/SitePages/Home.aspx>)

f) O Serviço Coordenador agregador deve estabelecer um prazo intermédio para recolha destes contributos junto dos restantes Serviços Coordenadoras participantes, nunca excedendo os 10 dias úteis, por referência ao prazo geral do CPA;

g) O parecer técnico, com os contributos técnicos agregados, deve ser enviado apenas à tutela do Serviço Coordenador agregador, com conhecimento aos demais serviços coordenadores que participaram no parecer técnico.

- 1) Consideram-se, para estes efeitos, o Plano Estratégico, o Plano de Atividades, o QUAR, respetivas monitorizações e pedidos de revisão e ainda o Relatório de Atividades e Autoavaliação;
- 2) Tabela;
- 3) Considera-se para estes efeitos “tutela administrativa” a tutela exercida pela Área Governativa que dirige ou superintende o Programa Orçamental onde se inscreve o orçamento da entidade.

03

Aprovação dos Instrumentos de Gestão

Tendo por referência a figura da conferência procedimental, prevista nos artigos 77.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e o respetivo propósito de promover a eficiência, a economicidade e a celeridade da atividade administrativa, sugere-se que os instrumentos de gestão dos órgãos e serviços sujeitos a várias tutelas¹ possam ser objeto de aprovação conjunta e simultânea, em modo de conferência, pelos membros do Governo que as exercem, mediante iniciativa do membro do Governo que detém a tutela administrativa do órgão ou serviço em causa.

Caberá ao Serviço Coordenador agregador do processo o impulso para a proposta de aprovação conjunta e simultânea.



1) V. Tabelas I e II

04

Articulação contínua entre Serviços Coordenadores

a) Se os Serviços Coordenadores tiverem conhecimento da aprovação por parte da sua tutela, deverão notificar os restantes Serviços Coordenadores envolvidos;

b) Poderá ser solicitada informação às respetivas tutelas, por cada Serviço Coordenador, para aferir em que fase se encontra o processo de aprovação.

NOTA:

Após aprovação desta tramitação, os serviços deverão ser devidamente informados sobre os novos procedimentos a adotar. As tabelas I e II deverão ser interpretadas em função das alterações à Lei Orgânica do XXIII Governo Constitucional em exercício de funções e dos futuros Governos Constitucionais.



Áreas de Governo

Tabela I - Tutelas partilhadas: organismos sujeitos a SIADAP 1 e respetivas áreas governativas

Serviço/Organismos	Presidência	Negócios Estrangeiros	Defesa Nacional	Administração Interna	Justiça	Finanças	Assuntos Parlamentares	Economia e Mar	Cultura	Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	Educação	Trabalho Solidarietàade e Segurança Social	Saúde	Ambiente e Ação Climática	Infraestruturas	Habitação	Coesão Territorial	Agricultura e Alimentação
Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P. (AD&C)	x																x	
Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. (ESPAP, I.P.)	x					x												
Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I. P. (ADSE)	x					x												
Inspeção-Geral das Finanças (IGF)	x					x											x	
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP, I.P.)	x					x												x
Direção-Geral dos Assuntos Europeus (DGAE)	x	x																
Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P (IMT)				x				x						x	x			

Áreas de Governo

Tabela I - Tutelas partilhadas: organismos sujeitos a SIADAP 1 e respetivas áreas governativas (cont.)

Serviço/Organismos	Áreas de Governo																	
	Presidência	Negócios Estrangeiros	Defesa Nacional	Administração Interna	Justiça	Finanças	Assuntos Parlamentares	Economia e Mar	Cultura	Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	Educação	Trabalho Solidiedade e Segurança Social	Saúde	Ambiente e Ação Climática	Infraestruturas	Habitação	Coesão Territorial	Agricultura e Alimentação
Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P (INPI, I.P.)					X			X		X								
Direção-Geral da Educação (DGE)							X				X							
Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego (CITE)							X					X						
Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM)								X							X			X
Gabinete de Investigação de Acidentes Marítimos e da Autoridade para a Meteorologia Aeronáutica (GAMA)								X							X			X
Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE)								X										X
Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT)								X						X			X	X

Áreas de Governo

Tabela I - Tutelas partilhadas: organismos sujeitos a SIADAP 1 e respetivas áreas governativas (cont.)

Serviço/Organismos	Presidência	Negócios Estrangeiros	Defesa Nacional	Administração Interna	Justiça	Finanças	Assuntos Parlamentares	Economia e Mar	Cultura	Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	Educação	Trabalho Solidariedade e Segurança Social	Saúde	Ambiente e Ação Climática	Infraestruturas	Habitação	Coesão Territorial	Agricultura e Alimentação
Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P. (IPMA)								X		X				X				X
Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental (EMEPC)		X	X					X										
Instituto Hidrográfico (IH)			X					X		X								
Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P. (ANQEP, I.P)								X			X	X						
Autoridade de Gestão do Programa Operacional Mar 2020 (Mar 2020)								X										X
Biblioteca Nacional de Portugal (BNP)									X	X								
Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB)									X	X								

Áreas de Governo

Tabela I - Tutelas partilhadas: organismos sujeitos a SIADAP 1 e respetivas áreas governativas (cont.)

Serviço/Organismos	Presidência	Negócios Estrangeiros	Defesa Nacional	Administração Interna	Justiça	Finanças	Assuntos Parlamentares	Economia e Mar	Cultura	Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	Educação	Trabalho Solidariedade e Segurança Social	Saúde	Ambiente e Ação Climática	Infraestruturas	Habitação	Coesão Territorial	Agricultura e Alimentação
Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P. (IEFP, I.P.)								x				x						
Caixa Geral de Aposentações, I.P. (CGA, I.P.)						x						x						
Estrutura de Missão Portugal Inovação Social (EMPIS)												x					x	
Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR)														x			x	
Direção-Geral do Território (DGT)														x			x	
Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC)											x				x	x		

Tabela II - Tutelas partilhadas: organismos sujeitos a SIADAP 1 e serviços com atribuições em matéria de planeamento, estratégia e avaliação participantes no processo avaliativo

Serviço/Organismos XXIII Governo Constitucional	SERVIÇOS COORDENADORES											
	SG PCM	GEE	GPEARI	SG DN	SG MAI	DGPJ	SG EC	GEP	SGA	SG MNE	GPP	
Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P. (AD&C)	✓											
Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (ESPAP, I.P.)	✓		p									
Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P. (ADSE)	✓		p									
Inspeção-Geral do Tesouro e Finanças (IGF)	p		✓									
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	p		p									✓
Direção-Geral dos Assuntos Europeus (DGAE)	p										✓	
Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P. (IMT, I.P.)	✓	p				p				p		



Legenda:

- 1) A verde (✓) estão assinalados as Entidades Coordenadoras agregadores do processo avaliativo do serviço
- 2) p - Entidade Coordenadora que participa no processo avaliativo do serviço

Tabela II - Tutelas partilhadas: organismos sujeitos a SIADAP 1 e serviços com atribuições em matéria de planeamento, estratégia e avaliação participantes no processo avaliativo (cont.)

Serviço/Organismos XXIII Governo Constitucional	SERVIÇOS COORDENADORES										
	SG PCM	GEE	GPEARI	SG DN	SG MAI	DGPJ	SG EC	GEP	SGA	SG MNE	GPP
Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P. (INPI, I.P.)		p				√	p				
Direção-Geral da Educação (DGE)	p						√				
Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego (CITE)	p							√			
Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM)	p	p									√
Gabinete de Investigação de Acidentes Marítimos e da Autoridade para a Meteorologia Aeronáutica (GAMA)	p	√									p
Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE)		√									p
Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT)	p	p							√		p
Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. (IPMA, I.P.)		p					p		p		√

Legenda:

- 1) A verde (√) estão assinalados as Entidades Coordenadoras agregadores do processo avaliativo do serviço
- 2) **p** - Entidade Coordenadora que participa no processo avaliativo do serviço

Tabela II - Tutelas partilhadas: organismos sujeitos a SIADAP 1 e serviços com atribuições em matéria de planeamento, estratégia e avaliação participantes no processo avaliativo (cont.)

Serviço/Organismos XXIII Governo Constitucional	SERVIÇOS COORDENADORES											
	SG PCM	GEE	GPEARI	SG DN	SG MAI	DGPJ	SG EC	GEP	SGA	SG MNE	GPP	
Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental (EMEPC)		√		p							p	
Instituto Hidrográfico (IH)		p		√			p					
Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P. (ANQEP, I.P)		p					√	p				
Autoridade de Gestão do Programa Operacional Mar 2020 (Mar 2020)		p										√
Biblioteca Nacional de Portugal (BNP)	√						p					
Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB)	√						p					
Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros (SG PCM)	√											

Legenda:

- 1) A verde (√) estão assinalados as Entidades Coordenadoras agregadores do processo avaliativo do serviço
- 2) p - Entidade Coordenadora que participa no processo avaliativo do serviço

Tabela II - Tutelas partilhadas: organismos sujeitos a SIADAP 1 e serviços com atribuições em matéria de planeamento, estratégia e avaliação participantes no processo avaliativo (cont.)

Serviço/Organismos XXIII Governo Constitucional	SERVIÇOS COORDENADORES										
	SG PCM	GEE	GPEARI	SG DN	SG MAI	DGPJ	SG EC	GEP	SGA	SG MNE	GPP
Inspeção-Geral da Educação e da Ciência(IGEC)							√				
Direção-Geral de Estatística da Educação e da Ciência (DGEEC)							√				
Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P. (IGeFE, I.P.)							√				
Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus + Educação e Formação (ANE+EF)							√	p			
Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P. (INIAV, I.P.)							p				√
Secretaria-Geral da Educação e Ciência(SGEC)							√				
Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P. (IEFP, I.P.)		p						√			
Caixa Geral de Aposentações, I.P. (CGA, I.P.)			p					√			



Legenda:

- 1) A **verde**(√) estão assinalados as Entidades Coordenadoras agregadores do processo avaliativo do serviço
- 2) **p** - Entidade Coordenadora que participa no processo avaliativo do serviço

Tabela II - Tutelas partilhadas: organismos sujeitos a SIADAP 1 e serviços com atribuições em matéria de planeamento, estratégia e avaliação participantes no processo avaliativo (cont.)

Serviço/Organismos XXIII Governo Constitucional	SERVIÇOS COORDENADORES										
	SG PCM	GEE	GPEARI	SG DN	SG MAI	DGPJ	SG EC	GEP	SGA	SG MNE	GPP
Estrutura de Missão Portugal Inovação Social (EMPIS)	√							p			
Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR)	√								p		
Direção-Geral do Território (DGT)	√								p		
Laboratório Nacional de Engenharia Civil - LNEC	√						p				
Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego (CITE)	p							√			



Legenda:

- 1) A verde (√) estão assinalados as Entidades Coordenadoras agregadores do processo avaliativo do serviço
- 2) p - Entidade Coordenadora que participa no processo avaliativo do serviço

SERVIÇO

Entidade Coordenadora
agregadora

SERVIÇOS
COORDENADORES DAS
OUTRAS TUTELAS

TUTELA

Esclarecimentos e
retificação, se necessário

Receção do instrumento
de gestão [vindo do
serviço ou da tutela]

Verificação da
conformidade

Elaboração de parecer
técnico

Pedido de contributo

Elaboração de parecer
nas áreas tuteladas

Integração dos vários
contributos no parecer
técnico

Envio para aprovação

Decisão

Receção do despacho da
tutela

Envio para conhecimento

Tendo por referência a figura da conferência procedimental, prevista no CPA, a decisão pode resultar de **aprovação conjunta e simultânea, em modo de conferência, pelos membros do Governo.**



FIM

gt cc&s

Grupo de Trabalho
Conselho Coordenador
da Avaliação de Serviços